



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1460/16

Data 23/06/16

PUBLICADO EM:

25-06-2016

Jornal *Três Barras do Paraná*

Página 8

Edição 2422

Ass. Responsável

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei nº 1412/16 de 15/03/16, que cedeu as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o **Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**, para a realização de uma festa julina e dá outras providências.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 1412/16 de 15/03/16, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o **Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**, para a realização de uma festa julina a ser realizada no dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1412/16 de 15/03/16.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal